



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**DECRETO N° 10.326**

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de julho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de julho de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 47.473,99 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de ju  
nho de 1992.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

~~Arno Augustin Filho,  
Secretário Municipal da Fazenda.~~

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/NSC